Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Orçamentos

2024/0284(BUD)

12.11.2024

ALTERAÇÕES
1 - 16

Projeto de relatório
Giuseppe Lupo
(PE765.249v01-00)

Mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia para prestar assistência à Alemanha e à Itália na sequência de inundações ocorridas em 2024
(2024/0284(BUD))

Alteração 1
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
Citação 10

Proposta de resolução	*Alteração*
Tendo em conta o Relatório n.º 1/2024 da AEA - Avaliação europeia dos riscos climáticos (EUCRA)9,	***Suprimido***

Or. en

Alteração 2
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução	*Alteração*
A. Considerando que, em 30 de maio de 2024, a Alemanha foi atingida por chuvas torrenciais que causaram inundações extremas no sul da Alemanha no início de junho, de que resultaram prejuízos diretos que, segundo a Comissão, ascendem a um total de 4 131,6 milhões de EUR;	A. Considerando que, em 30 de maio de 2024, a Alemanha foi atingida por chuvas torrenciais que causaram inundações extremas no sul da Alemanha no início de junho, de que resultaram ***seis vítimas mortais a lamentar e*** prejuízos diretos que, segundo a Comissão, ascendem a um total de 4 131,6 milhões de EUR;

Or. en

Alteração 3
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1 A. Salienta os danos significativos causados às terras e explorações agrícolas, às infraestruturas de transporte e, em particular, às pequenas aldeias e

cidades fora das regiões urbanas;

Or. en

Alteração 4
Nicolae Ştefănuță

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Ressalta o número crescente de catástrofes naturais graves ***e destrutivas*** na Europa; entende que o orçamento do FSUE ou do seu equivalente deve ser alargado, tendo em conta a futura proposta da Comissão sobre o novo quadro financeiro plurianual e as negociações interinstitucionais subsequentes;	4. ***Sublinha que o continente europeu está a aquecer mais rapidamente do que o resto do mundo e que os riscos colocados pelas alterações climáticas se tornarão mais complexos e difíceis de enfrentar;*** Ressalta o número crescente de catástrofes naturais graves***, destrutivas e mortíferas*** na Europa***; insta os Estados-Membros a investirem mais em medidas de atenuação e adaptação às alterações climáticas, bem como na preparação para situações de emergência; sublinha que, sem proteção adicional e medidas preventivas, centenas de milhares de pessoas poderão morrer na sequência de catástrofes extremas, como inundações ou vagas de calor***; entende que o orçamento do FSUE ou do seu equivalente deve ser alargado, tendo em conta a futura proposta da Comissão sobre o novo quadro financeiro plurianual e as negociações interinstitucionais subsequentes;

Or. en

Alteração 5
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Ressalta o número crescente de	4. Ressalta o número crescente de

catástrofes naturais graves e destrutivas na Europa; entende que o orçamento do FSUE ou do seu equivalente deve ser alargado, tendo em conta a futura proposta da Comissão sobre o novo quadro financeiro plurianual e as negociações interinstitucionais subsequentes;	catástrofes naturais graves e destrutivas na Europa; entende que o orçamento do FSUE ou do seu equivalente deve ser ***significativamente*** alargado, tendo em conta a futura proposta da Comissão sobre o novo quadro financeiro plurianual e as negociações interinstitucionais subsequentes; ***sublinha, neste caso, a necessidade de fundos europeus para a prevenção de inundações devido a um número crescente e mais nocivo de inundações nos Estados-Membros;***

Or. en

Alteração 6
Ruggero Razza

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Ressalta o número crescente de catástrofes naturais graves e destrutivas na Europa; entende que o orçamento do FSUE ou do seu equivalente deve ser alargado, tendo em conta a futura proposta da Comissão sobre o novo quadro financeiro plurianual e as negociações interinstitucionais subsequentes;	4. Ressalta o número crescente de catástrofes naturais graves e destrutivas na Europa; entende que o orçamento do FSUE ou do seu equivalente deve ser alargado, tendo em conta a futura proposta da Comissão sobre o novo quadro financeiro plurianual e as negociações interinstitucionais subsequentes; ***salienta que o FSUE ou o seu equivalente no novo quadro financeiro plurianual deve prestar uma assistência real aos cidadãos afetados por tais catástrofes;***

Or. en

Alteração 7
Ruggero Razza

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

4-A. Salienta que devido às alterações climáticas, as ilhas, as montanhas e as regiões costeiras são particularmente vulneráveis às calamidades naturais; reconhece que fenómenos como sismos, inundações, erupções vulcânicas e secas - que também afetam lagos e rios - representam uma ameaça crescente para muitas regiões europeias, especialmente as do Mediterrâneo; questiona se o FSUE está adequadamente alinhado com as necessidades de emergência relacionadas com a adaptação às alterações climáticas nestes territórios particularmente frágeis; considera, portanto, que as ilhas, as montanhas e as regiões costeiras devem receber financiamento adequado no âmbito do FSUE para enfrentarem as suas vulnerabilidades específicas;

Or. en

Alteração 8
Danuše Nerudová, Andrzej Halicki

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Salienta a necessidade de reforçar o FSUE e de ponderar a criação de novos instrumentos no próximo Quadro Financeiro Plurianual que permitam o financiamento imediato da assistência em caso de catástrofe e que preservem outros instrumentos, nomeadamente os fundos de coesão, cujo principal objetivo não é a resposta a catástrofes;

Or. en

Alteração 9
Monika Hohlmeier

Proposta de resolução

N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Salienta que o FSUE é apenas um instrumento curativo e que a União também deve continuar a abordar a adaptação às alterações climáticas e a atenuação dos seus efeitos, apoiando as políticas europeias e nacionais de prevenção de catástrofes naturais; ***sublinha que o Relatório n.º 1/2024 da AEA intitulado «Avaliação europeia dos riscos climáticos» alertou para o facto de a União não estar preparada para os efeitos das alterações climáticas e realça a necessidade de medidas para evitar que os riscos climáticos identificados atinjam níveis críticos;*** recorda a necessidade de sinergias eficazes com outras políticas e programas da União e salienta que os Estados-Membros devem utilizar da melhor forma as oportunidades de financiamento, em particular do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo Social Europeu Mais e dos programas de desenvolvimento rural; ressalta que a assistência prestada ao abrigo do FSUE não deve prejudicar o financiamento europeu recebido pelos Estados-Membros ao abrigo de outros programas ou políticas da União;	5. Salienta que o FSUE é apenas um instrumento curativo e que a União também deve continuar a abordar a adaptação às alterações climáticas e a atenuação dos seus efeitos, apoiando as políticas europeias e nacionais de prevenção de catástrofes naturais; recorda a necessidade de sinergias eficazes com outras políticas e programas da União e salienta que os Estados-Membros devem utilizar da melhor forma as oportunidades de financiamento, em particular do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo Social Europeu Mais e dos programas de desenvolvimento rural; ressalta que a assistência prestada ao abrigo do FSUE não deve prejudicar o financiamento europeu recebido pelos Estados-Membros ao abrigo de outros programas ou políticas da União;

Or. en

Alteração 10
Ruggero Razza

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Salienta que o FSUE é apenas um instrumento curativo e que a União também deve continuar a abordar a adaptação às alterações climáticas e a atenuação dos seus efeitos, apoiando as	5. Salienta que o FSUE é apenas um instrumento curativo e que a União também deve continuar a abordar a adaptação às alterações climáticas e a atenuação dos seus efeitos, apoiando as

políticas europeias e nacionais de prevenção de catástrofes naturais; sublinha que o Relatório n.º 1/2024 da AEA intitulado «Avaliação europeia dos riscos climáticos» alertou para o facto de a União não estar preparada para os efeitos das alterações climáticas e realça a necessidade de medidas para evitar que os riscos climáticos identificados atinjam níveis críticos; recorda a necessidade de sinergias eficazes com outras políticas e programas da União e salienta que os Estados-Membros devem utilizar da melhor forma as oportunidades de financiamento, em particular do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo Social Europeu Mais e dos programas de desenvolvimento rural; ressalta que a assistência prestada ao abrigo do FSUE não deve prejudicar o financiamento europeu recebido pelos Estados-Membros ao abrigo de outros programas ou políticas da União;	políticas europeias e nacionais de prevenção de catástrofes naturais; sublinha que o Relatório n.º 1/2024 da AEA intitulado «Avaliação europeia dos riscos climáticos» alertou para o facto de a União não estar preparada para os efeitos das alterações climáticas e realça a necessidade de medidas para evitar que os riscos climáticos identificados atinjam níveis críticos; recorda a necessidade de sinergias eficazes com outras políticas e programas da União e salienta que os Estados-Membros devem utilizar da melhor forma as oportunidades de financiamento, em particular do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo Social Europeu Mais e dos programas de desenvolvimento rural; ressalta que a assistência prestada ao abrigo do FSUE não deve prejudicar o financiamento europeu recebido pelos Estados-Membros ao abrigo de outros programas ou políticas da União; ***salienta a urgência de aplicar medidas preventivas eficazes, não só para atenuar danos futuros, mas também para prevenir o agravamento das condições de risco na sequência de catástrofes - como incêndios florestais, deslizamentos de terras ou a secagem de lagos e rios; salienta que as terras afetadas por incêndios são particularmente vulneráveis aos perigos subsequentes, incluindo as torrentes de lama, e insta a intervenções rápidas para reforçar a resiliência das zonas de maior risco; solicita à Comissão e aos Estados-Membros que ponderem a inclusão de avaliações de risco pós-incidente e de planos de intervenção imediata nas estratégias nacionais de prevenção de catástrofes, incluindo a criação de um fundo de prevenção específico para complementar os programas existentes, a fim de dar resposta a necessidades urgentes;***
	Or. en

Alteração 11

Nicolae Ştefănuță

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Salienta que o FSUE é apenas um instrumento curativo e que a União também deve continuar a abordar a adaptação às alterações climáticas e a atenuação dos seus efeitos, apoiando as políticas europeias e nacionais de prevenção de catástrofes naturais; sublinha que o Relatório n.º 1/2024 da AEA intitulado «Avaliação europeia dos riscos climáticos» alertou para o facto de a União não estar preparada para os efeitos das alterações climáticas e realça a necessidade de medidas para evitar que os riscos climáticos identificados atinjam níveis críticos; recorda a necessidade de sinergias eficazes com outras políticas e programas da União e salienta que os Estados-Membros devem utilizar da melhor forma as oportunidades de financiamento, em particular do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo Social Europeu Mais e dos programas de desenvolvimento rural; ressalta que a assistência prestada ao abrigo do FSUE não deve prejudicar o financiamento europeu recebido pelos Estados-Membros ao abrigo de outros programas ou políticas da União;	5. Salienta que o FSUE é apenas um instrumento curativo e que a União também deve continuar a abordar a adaptação às alterações climáticas e a atenuação dos seus efeitos, apoiando as políticas europeias e nacionais de prevenção de catástrofes naturais; sublinha que o Relatório n.º 1/2024 da AEA intitulado «Avaliação europeia dos riscos climáticos» alertou para o facto de a União não estar preparada para os efeitos das alterações climáticas***, mesmo que o mundo consiga manter o aumento da temperatura global em 1,5 graus Celsius,*** e realça a necessidade de medidas para evitar que os riscos climáticos identificados atinjam níveis críticos***; insta os Estados-Membros e a Comissão a tomarem as medidas necessárias para a União poder cumprir os compromissos assumidos no Acordo de Paris***; recorda a necessidade de sinergias eficazes com outras políticas e programas da União e salienta que os Estados-Membros devem utilizar da melhor forma as oportunidades de financiamento, em particular do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo Social Europeu Mais e dos programas de desenvolvimento rural; ressalta que a assistência prestada ao abrigo do FSUE não deve prejudicar o financiamento europeu recebido pelos Estados-Membros ao abrigo de outros programas ou políticas da União;

Or. en

Alteração 12
Danuše Nerudová, Andrzej Halicki

Proposta de resolução

N.º 5-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-A. Salienta a necessidade de mais alterações sistemáticas no quadro regulamentar que abrange o Regulamento Disposições Comuns, o Regulamento relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão, o Regulamento Fundo Social Europeu Mais e o Regulamento para uma Transição Justa, a fim de permitir aos Estados-Membros ajudar as regiões afetadas de forma mais eficaz; insta a Comissão a considerar as flexibilidades em matéria de durabilidade das operações, programação e acompanhamento, bem como as regras relacionadas com a concentração temática do apoio do FEDER;

Or. en

Alteração 13
Danuše Nerudová, Andrzej Halicki

Proposta de resolução
N.º 5-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	5-B. Sublinha igualmente a necessidade urgente de uma alteração temporária das regras em matéria de auxílios estatais para os fundos de coesão, a fim de apoiar retroativamente projetos afetados por inundações;

Or. en

Alteração 14
Nicolae Ştefănuță

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Observa que a Comissão apresentou, em 21 de outubro de 2024, uma proposta legislativa relativa ao apoio regional de emergência à reconstrução na sequência de uma catástrofe natural[10] e a medidas específicas no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) para prestar assistência adicional aos Estados-Membros afetados por catástrofes naturais[11], com o objetivo de proporcionar mais flexibilidade na utilização dos fundos;	6. Observa que a Comissão apresentou, em 21 de outubro de 2024, uma proposta legislativa relativa ao apoio regional de emergência à reconstrução na sequência de uma catástrofe natural[10] e a medidas específicas no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) para prestar assistência adicional aos Estados-Membros afetados por catástrofes naturais[11], com o objetivo de proporcionar mais flexibilidade na utilização dos fundos; ***insta os Estados-Membros a terem em conta que os riscos climáticos afetam desproporcionadamente as populações vulneráveis devido a fatores socioeconómicos que dificultam ainda mais a capacidade de recuperação dos grupos vulneráveis em caso de catástrofes;***

Or. en

Alteração 15
Danuše Nerudová, Andrzej Halicki

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-A. Observa que aumentar substancialmente o FSUE permitiria aos Estados-Membros dar uma resposta mais eficaz e rápida a catástrofes, especialmente em regiões menos desenvolvidas, onde é necessária assistência imediata; exorta a Comissão a explorar todas as vias possíveis para acelerar a mobilização do FSUE, em especial através da alteração das regras em vigor e da concessão de adiantamentos mais elevados aos países candidatos;

Or. en

Alteração 16
Danuše Nerudová, Andrzej Halicki

Proposta de resolução
N.º 7-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	7-B. Insta a Comissão a avaliar as possibilidades, no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência, de permitir que os Estados-Membros reafetem reservas ou fundos não utilizados, nos casos em que os objetivos não sejam atingidos, à assistência em caso de catástrofe.

Or. en